

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 408/2019

*Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Senador Eloi de Souza/RN:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Senador Eloi de Souza/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, autorização para abertura de crédito adicional suplementar, em mais 10% (dez por cento), do valor da despesa orçamentária anual, para reforço das dotações especificadas na tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, as fontes de anulação orçamentárias previstas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Eloi de Souza/RN, 14 de setembro de 2019.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito do Município de Senador Eloi de Souza

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**0AE3C755

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/09/2019. Edição 2114  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>